



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo  
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 28 de Fevereiro de 2025 pelo Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 225/E195/VII/GPAL/2025, de 11 de Março de 2025, e recebida em 12 de Março de 2025 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

De acordo com o artigo 57.º da Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho), *a retribuição do trabalho é fixada por acordo entre o empregador e o trabalhador, devendo ter-se em consideração a quantidade, natureza e qualidade do trabalho e a igualdade de retribuição entre trabalho igual ou de valor igual, sem prejuízo da observância de disposições legais aplicáveis a sectores de actividade específicos*. Outrossim, a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 4/98/M de 27 de Julho (Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais), dispõe que *todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, nacionalidade ou território de origem, têm direito à igualdade de salário entre trabalho igual ou de valor igual*. Em outros termos, o princípio da igualdade de remuneração entre trabalho igual ou de valor igual não pode ser simplesmente avaliado pela designação do posto de trabalho, devendo também ter em conta as situações concretas de trabalho, sendo os componentes tais como: a capacidade de trabalho, a experiência, o desempenho ou as habilitações literárias, entre outros, factores que influenciam a remuneração.

No que concerne à questão em que os trabalhadores dos “casinos-satélites” entendem que os seus direitos e interesses estão a ser prejudicados focado na interpelação, a DSAL, enquanto entidade inspectiva do trabalho, abriu por ofício processos respeitantes às queixas recebidas, e que irá proceder de forma justa e imparcial a investigação e obtenção de provas às partes patronal e laboral. Após a investigação, caso se verifique a existência de infracções, esta Direcção de Serviços irá sancionar de acordo com a lei de modo a proteger os direitos e interesses laborais dos trabalhadores.

21 de Março de 2025.

O Director da DSAL,  
Chan Un Tong